



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1386/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE; Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **RAIMUNDA COSTA DUARTE RIBEIRO**, localizado à Rua Taparaiaz Couto (19ª) nº 536, Bairro de Bela Vista, Lote 27, quadra 109, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos., perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguinte Limitações:

FRENTE: Rua Taparaiaz Couto (19ª), Bairro de B.Vista
L.DIREITO: Raimundo Zacarias da Silva
L.ESQUERDO: Francisca Dias Oliveira
FUNDOS: Terreno do Patrimônio. Requerido através do Processo nº 1435/94.

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de julho de 1996.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal